



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6158, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 25/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “José Batista Filho (Zé Batista)” a via pública que  
específica.



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita  
Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 6158

**Art. 1º.** Fica denominada “José Batista Filho (Zé Batista)” a via pública nº 23, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de junho de 2024.**

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA  
GONCALVES LACERDA:14953385845  
Dados: 2024.06.07 09:12:35 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.